

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 31, DE 30 DE MAIO DE 2019

Decisão de procedimento administrativo instaurado em face do Centro Universitário Campos de Andrade - Uniandrade (código 1232). Processo nº 23000.010677/2014-65

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 62/2019/CGSO/DISUP/SERES-MEC, bem como nas normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento na Portaria MEC nº 315, de 2018 e no Decreto nº 9.235/2017, decide o processo administrativo instaurado em face do Centro Universitário Campos de Andrade - Uniandrade (código 1232) pela Portaria SERES nº 174/2019, publicada no DOU de 10/04/2019, com as determinações:

Art. 1º. A suspensão de início de atividades acadêmicas de novos ingressantes por vestibular, transferência ou qualquer outra forma de ingresso de novos alunos, nos cursos de Educação Física - Bacharelado (código 111884) e Educação Física - Licenciatura (código 44270), no período compreendido entre Maio de 2019 e 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. A retirada das medidas cautelares imposta pela Portaria nº 174/2019 que permaneceram vigentes após a publicação da Portaria SERES nº 226/2019 no DOU de 16/05/2019.

Art. 3º. O arquivamento do processo de supervisão SEI nº 23000.010677/2014-65.

Art. 4º. A notificação da decisão ao Centro Universitário Campos de Andrade - Uniandrade (código 1232).

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 104, de 31.05.2019, Seção 1, página 39)